



## EDITAL

### ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO DE JANELAS, VARANDAS E MONTRAS ENGALANADAS NA CHEGADA DA ROMARIA A CAVALO MOITA-VIANA DO ALENTEJO

--- Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Viana do Alentejo, torna público que, após publicação na 2.ª Série do Diário da República, n.º 10, de 15 de janeiro de 2019 da **Alteração ao Regulamento Municipal do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavalos Moita-Viana do Alentejo** para submissão a discussão pública e tendo decorrido o prazo de consulta do mesmo, foi esta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13 de março de 2019 e pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada a 28 de março de 2019. Posteriormente voltou o mesmo a ser publicado, definitivamente, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 71, de 10 de abril de 2019. -----

--- A referida alteração, que se encontra em anexo ao presente edital, dá-se aqui por integralmente reproduzida, bem como a republicação do mesmo Regulamento com a alteração introduzida. -----

--- A alteração ao referido Regulamento entrará imediatamente em vigor. -----

--- E para constar se publicou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 15 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,

# **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO DE JANELAS, VARANDAS E MONTRAS ENGALANADAS**

## **“NA CHEGADA DA ROMARIA A CAVALO MOITA – VIANA DO ALENTEJO”**

### **Preâmbulo**

O Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavalos Moita – Viana do Alentejo foi criado com a intenção de revitalizar uma tradição antiga, que se enquadrava na ornamentação das fachadas das casas dos residentes de Viana do Alentejo, em ocasiões de celebração religiosa. Neste âmbito, procurou-se o envolvimento da população local, estimulando essa participação através da entrega de prémios aos primeiros cinco concorrentes de cada zona.

Apesar deste esforço, tem sido notório no decorrer das últimas edições, que o interesse em participar deixou de ser uma manifestação de beleza e animação, passando a ser uma competição entre os concorrentes, nem sempre satisfazendo os mesmos no que concerne à atribuição dos prémios pelos júris do concurso.

Com o objetivo de destacar o Concurso numa perspetiva de interesse e motivação dos munícipes pela participação no embelezamento da vila em detrimento da competitividade nem sempre saudável, foi necessário alterar o presente regulamento, no que respeita ao número e aos valores dos prémios a atribuir.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e do estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e uma vez decorrido o período de participação pública de que o projeto de alteração deste Regulamento foi objeto, não se registaram quaisquer participações, a Assembleia Municipal de Viana do Alentejo, na sua sessão extraordinária de 28 de março de 2019, deliberou aprovar o presente Regulamento Municipal do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavalos Moita – Viana do Alentejo, sob proposta da Câmara Municipal de Viana do Alentejo tomada na sua reunião ordinária de 13 de março de 2019.

### **Artigo 1.º**

É alterado o artigo 13º do Regulamento Municipal do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavalos Moita – Viana do Alentejo, o qual passa a ter a seguinte redação:

#### **“Artigo 13º**

#### **Prémios**

A cada categoria serão atribuídos prémios monetários:

### **ZONA 1**

- a) 1º Prémio – 200,00 €
- b) 2º Prémio – 150,00 €
- c) 3º Prémio – 100,00 €
- d) 4º Prémio – 80,00 €
- e) 5º Prémio – 60,00 €
- f) 6º Prémio – 50,00 €
- g) 7º Prémio – 50,00 €
- h) 8º Prémio – 40,00 €
- i) 9º Prémio – 10,00 €
- j) 10º Prémio – 10,00 €

### **ZONA 2**

- a) 1º Prémio – 200,00 €
- b) 2º Prémio – 150,00 €
- c) 3º Prémio – 100,00 €
- d) 4º Prémio – 80,00 €
- e) 5º Prémio – 60,00 €
- f) 6º Prémio – 50,00 €
- g) 7º Prémio – 50,00 €
- h) 8º Prémio – 40,00 €
- i) 9º Prémio – 10,00 €
- j) 10º Prémio – 10,00 €

### **Artigo 2.º**

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**Republicação do Regulamento Municipal do Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavallo "Moita - Viana do Alentejo", com as alterações introduzidas por deliberação da Assembleia Municipal de 28/03/2019 sob proposta da Câmara Municipal aprovada a 13/03/2019:**

### **Artigo 1.º**

#### **Lei Habilitante**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como no estatuído na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Artigo 2.º**

#### **Objeto**

O presente Regulamento define as normas de participação no Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas na Chegada da Romaria a Cavallo Moita - Viana do Alentejo.

### **Artigo 3.º**

#### **Entidades Promotoras**

O Município de Viana do Alentejo e a Freguesia de Viana do Alentejo organizam o concurso de janelas, varandas e montras engalanadas na chegada da Romaria a Cavallo Moita- Viana do Alentejo.

### **Artigo 4.º**

#### **Objetivos**

Este concurso tem como principais objetivos:

1. Promover o embelezamento das janelas, varandas e montras das ruas de Viana do Alentejo em duas zonas:
  - a) Zona 1 - Percurso da Romaria a Cavallo (Estrada Nacional 257 a partir dos bombeiros, Largo 25 de Abril, Rua Dr. António José de Almeida, Rua Cândido dos Reis, Praça da República, Rua Miguel Bombarda, Rua Dr. Isidoro de Sousa, Largo de S. Luis, Rua Médico Sousa, Rua da Fonte Figueira e outras que façam parte do percurso);
  - b) Zona 2 - Todos os arruamentos da vila, excecionando os indicados na Zona 1.
1. Sensibilizar os vianenses para outras formas de sentir, viver e bem receber na sua terra um dos principais eventos do concelho, os romeiros participantes, assim como quem nos visita;

2. Partilhar a beleza das colchas, mantas, rendas, bordados e outros adereços que os participantes considerem adequados para engalanar as janelas, varandas e montras, nesta ocasião festiva.

#### **Artigo 5.º**

##### **Destinatários**

Podem participar neste concurso:

1. Todas as pessoas que possuam ou ocupem casa numa das zonas referidas no n.º 1 do artigo 4.º.
2. Empresas com localização nas ruas referidas no número anterior.

#### **Artigo 6.º**

##### **Categorias**

1. Existem duas categorias às quais cada concorrente pode apresentar-se a concurso:
  - a) Melhor decoração de janelas e/ou varandas;
  - b) Melhor decoração de Montra.
2. Cada concorrente pode participar numa única categoria.

#### **Artigo 7.º**

##### **Condicionantes**

1. Os elementos decorativos utilizados nas janelas e/ou varandas ou montras a concurso devem ser visíveis da via pública.
2. No caso das janelas e/ou varandas, os elementos decorativos têm de estar no exterior.
3. Também é requisito indispensável que todos os espaços a concurso possuam pelo menos um dos seguintes elementos: colchas, mantas, rendas ou bordados, sob pena de serem excluídos.
4. Ao júri reserva-se o direito de exclusão de espaços a concurso, que face aos materiais utilizados, se tornem manifestamente inestéticos e/ou inadequados por apresentarem risco de queda de materiais sobre a via pública.

#### **Artigo 8.º**

##### **Responsabilidade**

A responsabilidade civil por qualquer acidente ocorrido com as exposições das janelas, montras e/ou varandas cabe ao concorrente. As entidades promotoras do concurso não assumem qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer por quedas de materiais para a via pública, bem como, perante outras situações que possam causar danos em pessoas e bens.

## **Artigo 9.º**

### **Período do concurso**

As colchas, mantas e outros materiais utilizados devem ser colocadas nas janelas e varandas a concurso, no dia da chegada da Romaria a Cavalos, até às 15 horas, e só poderão ser retiradas após as 19 horas.

## **Artigo 10.º**

### **Entrega das Inscrições**

1. As inscrições, cujo formulário se encontra anexo a este regulamento assim como no site da Câmara ([www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt)) devem ser entregues no Balcão Municipal ou via CTT até 10 dias antes da chegada da Romaria a Viana do Alentejo;
2. Não serão aceites as inscrições cuja data de receção ou data de registo nos CTT seja posterior à data limite de inscrição;
3. A inscrição para o concurso é gratuita e implica a aceitação integral deste regulamento;
4. Na ficha de inscrição o concorrente deve indicar a categoria e zona a que concorre, identificação pessoal (nome completo e telefone/telemóvel), identificação correta do local em questão, para posterior visita e fotografia da janela e/ou varanda a concurso;
5. Os interessados poderão entregar a sua inscrição da seguinte forma:

- **Em mão:** As fichas de inscrição podem ser entregues pessoalmente no Balcão Municipal do Município de Viana do Alentejo, que funciona na Rua Brito Camacho, n.º 13, durante o horário de funcionamento (09h00-17h00).

- **Via correio:** As fichas de inscrição podem ser enviadas em carta fechada, endereçada ao Município de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, 13 - 7090-237 Viana do Alentejo.

- **Via e-mail:** [ddsh@cm-vianadoalentejo.pt](mailto:ddsh@cm-vianadoalentejo.pt)

6. Os locais constantes das fichas de inscrição recebidas serão objeto de visita pelos elementos do júri.

## **Artigo 11.º**

### **Júris do Concurso**

Para efeitos de apuramento do primeiro classificado em cada categoria, serão constituídos dois júris compostos por um máximo de três elementos e um mínimo de dois, cada um, designados pelos presidentes das entidades promotoras do concurso.

## **Artigo 12.º**

### **Critérios de Apreciação**

Os júris, a designar pelas entidades promotoras do concurso, estabelecerão os critérios de apreciação, valorizando aspetos como a criatividade, a originalidade, a riqueza e a harmonia do conjunto apresentado.

## **Artigo 13.º**

### **Prémios**

A cada categoria serão atribuídos prémios monetários:

ZONA 1	ZONA 2
a) 1º Prémio – 200,00 €	a) 1º Prémio – 200,00 €
b) 2º Prémio – 150,00 €	b) 2º Prémio – 150,00 €
c) 3º Prémio – 100,00 €	c) 3º Prémio – 100,00 €
d) 4º Prémio – 80,00 €	d) 4º Prémio – 80,00 €
e) 5º Prémio - 60,00 €	e) 5º Prémio - 60,00 €
f) 6º Prémio - 50,00 €	f) 6º Prémio - 50,00 €
g) 7º Prémio - 50,00 €	g) 7º Prémio - 50,00 €
h) 8º Prémio - 40,00 €	h) 8º Prémio - 40,00 €
i) 9º Prémio - 10,00 €	i) 9º Prémio - 10,00 €
j) 10º Prémio - 10,00 €	j) 10º Prémio - 10,00 €

## **Artigo 14.º**

### **Prémios Monetários**

A divulgação dos resultados e a entrega dos prémios será efetuada no dia a designar pelas entidades promotoras do Concurso, em hora a definir no programa da iniciativa.

## **Artigo 15.º**

### **Esclarecimentos**

Os concorrentes podem solicitar informações pelo telefone 266 930 010 ou pessoalmente no Balcão Municipal de Viana do Alentejo.

## **Artigo 16.º**

### **Dúvidas**

1. As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação serão resolvidas pelas entidades promotoras do concurso, tomando em linha de conta a opinião do júri;
2. A participação no presente concurso pressupõe a plena aceitação deste regulamento.

## **Artigo 17.º**

### **Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entrará em vigor imediatamente após publicitação nos termos legais.



**APROVAÇÕES:**

- Câmara Municipal ..... 13 de março de 2019
- Assembleia Municipal ..... 28 de março de 2019

**PUBLICITAÇÕES:**

- Em edital de ..... 15 de abril de 2019
- Na Página Eletrónica do Município ..... 16 de abril de 2019